



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032,
9083

PARECER JURÍDICO Nº 289/2026

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo deflagrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jari/RS, originado pela Solicitação de Compra nº 2062/2026, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização temática natalina, fornecimento de lanches (buffet infantil) e presentes, locação, transporte, montagem, monitoria e desmontagem de parque de brinquedos infláveis/recreativos, além de serviços artísticos (01 ator profissional para a performance de Papai Noel e 01 ajudante caracterizado como duende), visando à realização do evento festivo "Natal da Criança".
2. O evento está agendado para o dia **09/12/2026**, com início às 14:00 horas, nas dependências do Ginásio Poliesportivo, com desmobilização completa e entrega do espaço limpo até as 10:00 horas do dia **10/10/2026** (com previsão de desmobilização até o dia 10/12/2026, conforme cronograma detalhado).
3. O valor total estimado da contratação foi fixado em **R\$ 49.294,50 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, com amparo financeiro na dotação orçamentária afeta ao Gabinete do Prefeito (Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
4. Constam dos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), o Mapa de Riscos, a pesquisa de preços com orçamentos de mercado e cotações (Licitacon e empresas), além da indicação da dotação orçamentária.
5. A modalidade licitatória escolhida é o **Pregão, na forma eletrônica**, sob o critério de julgamento de **Menor Preço Global para lote único**.

É o breve relatório. Passa-se à fundamentação jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O procedimento está submetido às normas da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como às diretrizes estabelecidas na **Lei Municipal nº 3.016, de 23 de dezembro de 2025**, que regulamenta a realização de eventos comunitários no Município.

2.1. Da Competência e da Justificativa da Contratação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

A demanda fundamenta-se no dever da Administração Pública de promover o bem-estar social, o lazer comunitário e a preservação das tradições culturais, atendendo diretamente à população infanto-juvenil do município de Jari/RS por meio do evento natalino. A contratação encontra arrimo legal na Lei Municipal nº 3.016 e está devidamente integrada ao planejamento estratégico municipal, constando expressamente registrada sob o **Item nº 16 do Plano de Contratações Anual (PCA)**, em atenção ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da Modalidade e do Critério de Julgamento

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** é juridicamente correta, porquanto o objeto enquadra-se no conceito de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021). O critério de julgamento de **Menor Preço** atende ao princípio da economicidade.

2.3. Da Aglutinação em Lote Único (Não Parcelamento)

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência justificam exaustivamente a opção pelo agrupamento de todos os itens (decoração temática, lanches, presentes, parque de brinquedos e atrações artísticas) em **lote único com adjudicação por preço global**.

- A jurisprudência dos órgãos de controle e a Lei nº 14.133/2021 estabelecem a regra do parcelamento como medida preferencial, **desde que técnica e economicamente viável**.
- No caso em tela, restou demonstrada a **indissociabilidade técnica e a estrita dependência logística** entre os serviços: a execução fracionada por múltiplos fornecedores geraria severos riscos de incompatibilidade de horários, falhas de sincronia na montagem e descompasso na execução simultânea exigida para um evento festivo unificado ("Natal da Criança"), além de otimizar os custos de transação, gestão e fiscalização contratual e atrair ganhos por economia de escala. A modelagem, portanto, encontra-se juridicamente justificada.

2.4. Da Pesquisa de Preços e Adequação Orçamentária

A estimativa de custos foi obtida mediante levantamento de mercado e coleta de propostas, fixando o valor global em **R\$ 49.294,50**. Há nos autos a comprovação de dotação orçamentária própria para acorrer à despesa, vinculada ao Gabinete do Prefeito, satisfazendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações.

2.5. Do Gerenciamento de Riscos e Cláusulas Essenciais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com

Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS - fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

O processo contém Mapa de Riscos estruturado conforme a normativa de regência, prevendo cautelas quanto à execução, prazos de entrega, exigências sanitárias (ANVISA) para os lanches, normas de segurança da ABNT para os brinquedos, especificações claras para os kits de presentes e obrigações rigorosas de limpeza e desmobilização pós-evento até o dia 10/12/2026.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao regular prosseguimento do feito, opinando pela **APROVAÇÃO** da minuta do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais atos procedimentais integrantes da Solicitação de Compra nº 2062/2026, por cumprirem as exigências da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da legislação municipal aplicável.

É o parecer.

Jari - RS, 19 de outubro de 2026.

João Roberto Peixoto Moreira
OAB/RS 119.884
Assessor Jurídico